



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Opemá, n.º. 610, Centro, Piraúba/MG, CEP: 36.170-000
Telefax : (32) 3573 – 1575 – 1698
E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO/CADASTRO DE
RESERVA N.º. 04/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA**

O **MUNICÍPIO DE PIRAÚBA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º. 18.554147/0001-99, com sede à Rua Opemá, 610, Centro, na cidade de Piraúba/MG, CEP: 36.170-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Adriano Carvalhaes Gravina, e a Secretaria Municipal de Administração, tornam público que estão abertas, no período de **13/09/2021 à 15/09/2021**, as inscrições ao **Processo Seletivo Público e composição para quadro de reserva**, para eventual contratação temporária de excepcional interesse público para atuação de profissionais junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado, de acordo com o cargo a seguir relacionado, o qual se regerá pelas instruções deste Edital:

1 - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO que a contratação por tempo determinado tem como fonte legal o inciso IX, do artigo 37 c/c art. 84, IV, da Constituição Federal, art. 90, VII, da Constituição Estadual, bem como o disposto do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraúba e outras providências nas disposições nas demais Legislações Municipais;

CONSIDERANDO que, de igual modo, vigora recomendação emanada pela ilustre representante do Ministério Público, do qual pondera a necessidade de se atender aos mandamentos constitucionais acerca da matéria.

Deste modo, **JUSTIFICA-SE** a excepcional contratação precária e temporária de servidores, através deste certame.

2 - DA VAGA, HABILITAÇÕES, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO

2.1 - O candidato concorrerá ao cargo, carga horária, Habilitação/Requisitos necessários e remuneração estabelecida, conforme o seguinte quadro demonstrativo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Opemá, n.º. 610, Centro, Piraúba/MG, CEP: 36.170-000
Telefax : (32) 3573 – 1575 – 1698
E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

CARGO: MOTORISTA CNH "D" - Educação
HABILITAÇÃO: Ensino Fundamental, CNH categoria "D" e Curso de Condutor de Veículos de Transporte Escolar
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS
VENCIMENTOS: R\$ 1.167,10 (mil, cento e sessenta e sete reais e dez centavos)

3 - DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

Para concorrer ao Processo Seletivo Público, o candidato deve:

- 3.1 - Possuir a escolaridade e demais requisitos exigidos para o exercício do cargo;
- 3.2 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, de nacionalidade portuguesa, sendo que neste caso, deve estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal e dos Decretos n.º 70.391/72 e n.º. 70.436/72;
- 3.3 - Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

4 - DO PRAZO

4.1 - O prazo da contratação será por tempo determinado, renovável por igual período, em havendo necessidade e justificativa.

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições para o presente Processo Seletivo serão nos dias 13/09/2021 à 15/09/2021, de 12:00 às 15:00 horas (horário de Brasília), na sede da Prefeitura Municipal de Piraúba, localizada na Rua Opemá, n.º.610, Centro, na cidade de Piraúba/MG, no Departamento de Pessoal.

5.2 - O formulário de inscrição e a documentação necessária deverá ser entregue em envelope lacrado.

5.3 - A inscrição do candidato neste Processo Seletivo Público implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4- O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implicará na eliminação do candidato no presente Processo Seletivo Simplificado;

5.5- Ao preencher a Ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, sendo vedada qualquer alteração posterior ao envio;

5.6- Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Opemá, nº. 610, Centro, Piraúba/MG, CEP: 36.170-000

Telefax : (32) 3573 – 1575 – 1698

E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

5.7- As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Especial de Avaliação excluí-lo deste Processo Seletivo, se o preenchimento for feito com dados incorretos e se inverídicas as referidas informações;

5.8- A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital. O candidato que não atender à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo ou não será contratado, quando verificado, no respectivo ato pelo setor de Recursos Humanos;

5.9 - Será permitida a inscrição **por procuração**, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado do documento de identidade e comprovante de residência do procurador. Para cada candidato deverá ser apresentada uma procuração que ficará retida;

5.10 - o candidato inscrito por procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante, quando do preenchimento do requerimento de inscrição e formulário para análise do Currículo Profissional.

6- DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

6.1- O candidato deverá apresentar envelope lacrado contendo os seguintes documentos, no ato da inscrição, pessoalmente:

- a) requerimento de inscrição corretamente preenchido (em modelo a ser fornecido no local da inscrição), no qual declare atender as condições exigidas para a inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital;
- b) fotocópia legível e identificável do documento de identidade, CPF e comprovante de residência;
- c) fotocópia da CNH categoria "D";
- d) apresentar cópia de certificados de conclusão de curso ou documento afim e/ou equiparado, na área, porventura concluídos;
- e) apresentar a cópia dos títulos a serem pontuados, conforme item 7 deste edital;
- f) apresentar Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral, site <http://www.tse.jus.br>;
- g) Não constar registros de antecedentes desfavoráveis, através de Atestado de Antecedentes emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (pode ser obtido no sítio eletrônico <https://www.pc.mg.gov.br>)
- h) Estar em dia com as obrigações militares, em caso de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Opemá, nº. 610, Centro, Piraúba/MG, CEP: 36.170-000

Telefax : (32) 3573 – 1575 – 1698

E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

candidato do gênero masculino;

7- DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1- O presente processo seletivo será realizado mediante Prova de Avaliação de Títulos apresentados, em uma escala de 0 a 100 pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Capacitação - Total de 30 pontos;	10	30
Treinamento - Total de 10 pontos;	05	10
Outros Cursos de Treinamento na Área do Cargo Pleiteado - Total de 10 pontos;	05	10
Trabalho relativo à área em serviço privado, nos últimos 05 (cinco) anos, incidindo 01(um) ponto por mês trabalhado, e comprovado, especificamente na área pleiteada. Total de 20 pontos;	01	20
Trabalho relativo à área em serviço público, nos últimos 05 (cinco) anos, incidindo 01(um) ponto por mês trabalhado, e comprovado, especificamente na área pleiteada.	01	30
TOTAL		100

7.2 - Os comprovantes de Cursos, Capacitações, Treinamentos e Experiência Profissional deverão ser entregues em envelope lacrado no ato da inscrição, junto com a ficha de inscrição;

7.3 - Os documentos devem estar legíveis e não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas;

7.4 - O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.), deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não obter pontuação relativo ao documento com nome diferente da inscrição e/ou identidade;

7.5 - Não serão atribuídos pontos aos documentos exigidos como requisito mínimo para inscrição e/ou contratação, bem como aos cursos não concluídos;

7.6 - O resultado final dos candidatos classificados será divulgado no prazo de até dez dias, no site Oficial da Prefeitura Municipal de Piraúba-MG;

7.7 - Comprovada a qualquer tempo for verificada qualquer irregularidade ou ilegalidade na documentação apresentada pelo candidato o mesmo será eliminado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Opemá, n.º. 610, Centro, Piraúba/MG, CEP: 36.170-000

Telefax : (32) 3573 – 1575 – 1698

E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

8 - DOS CRITÉRIOS DEDESEMPATE

8.1 - Em caso de empate, terá preferência o candidato que:

- a) tiver idade superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia das inscrições, em atendimento ao que dispõe o Estatuto do Idoso - Lei Federal n.º10.741/03;
- b) obtiver o maior número de pontos no item experiência profissional
- d) possuir maior idade, considerando - se dia, mês e ano de nascimento.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 - Recursos quanto ao resultado do presente Processo Seletivo Público serão admitidos desde que formalizados por escrito e protocolado até 02 (dois) dias úteis após a data da divulgação do resultado, exclusivamente na sede do Paço Municipal, localizada na Rua Opemá, n.º. 610, centro, na cidade de Piraúba/MG.

10 - DO RESULTADO

10.1 - O resultado será divulgado no site oficial <http://pirauga.mg.gov.br>.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão publicadas no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Piraúba, e no site oficial do Município, no endereço: www.pirauga.mg.gov.br.

11.2 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Acompanhamento e Seleção do Processo Seletivo Público designado pelo Senhor Prefeito Municipal;

11.3 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, das quais ele não poderá alegar desconhecimento;

11.4 - Caso surjam novas vagas, em cargos de idêntica especificação, o Município de Piraúba reserva-se no direito de preenchê-las utilizando o presente Processo Seletivo Público, sempre de acordo com a ordem de classificação e desde que dentro do prazo de validade estabelecido;

11.5 - Durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público, o candidato aprovado deverá manter junto a Secretaria Municipal de Saúde, seu endereço atualizado visando a eventuais convocações. Não lhe caberá qualquer reclamação, caso não seja possível convocá-lo por falta dessa atualização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Opemá, nº. 610, Centro, Piraúba/MG, CEP: 36.170-000

Telefax : (32) 3573 – 1575 – 1698

E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

11.6 - Às pessoas portadoras de necessidades especiais é garantido o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a necessidade de que são portadoras;

11.7 - A admissão do candidato habilitado neste Processo Seletivo estará condicionada à conclusão do laudo médico de um dos profissionais do quadro do Município de Piraúba/MG, que ateste a capacidade para o desempenho das funções;

11.8 - O candidato aprovado no Processo Seletivo e convocado para assumir o cargo, deverá estar disponível para assumir suas atividades a partir da data da convocação;

11.9 - O candidato aprovado, quando da sua convocação, deverá se apresentar à Seção de Pessoal e apresentar obrigatoriamente todos os documentos exigidos para efetivar a contratação;

11.10 - Em hipótese alguma será admitido candidato com documentação incompleta ou que não atenda a convocação dando início às atividades;

11.11 - Não haverá nova chamada ao candidato que não comparecer nos prazos estabelecidos para admissão.

11.12 - É vedado o desvio de função do contratado, sob pena de nulidade do contrato e apuração da responsabilidade administrativa e civil da chefia imediata e do contratado.

11.13 - Os candidatos contratados temporariamente não adquirem a estabilidade de servidor do Quadro de Pessoal do Município de Piraúba/MG.

11.14 - O contratado que omitir fatos ou dados, prestar informação falsa ou infringir estas normas, terá após as devidas apurações, a sua inscrição cancelada e declarados nulos os atos dela decorrentes, em qualquer fase do Processo Seletivo, sob pena de ressarcimento ao erário, resguardados os terceiros de boa fé.

11.15 - Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do contratado.

11.15 - Compete à Secretaria Municipal de Administração, através de seu Departamento de Pessoal, proceder à convocação dos candidatos classificados mediante a existência de carência, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação, conforme previsto no Edital.

11.16 - A convocação do candidato classificado será realizada exclusivamente pelo site oficial do Município - www.pirauba.mg.gov.br.

11.17 - O candidato que não atender à convocação no prazo de 02(dois) dias úteis, sem justificativa, será considerado desistente e passará, automaticamente, para o final da listagem de classificação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Opemá, n.º. 610, Centro, Piraúba/MG, CEP: 36.170-000
Telefax : (32) 3573 – 1575 – 1698
E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

12 - DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1- O presente Processo Seletivo terá validade de 12 meses, podendo ser renovado, por igual período, em havendo interesse da Administração.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - O candidato classificado, que no dia que for chamado se encontrar em licença médica ou licença maternidade, deverá escolher a vaga, conforme sua classificação, somente assumindo após o término da licença.

13.2 - O Contratado que assumir uma localização e desistir terá sua contratação cessada.

13.3 - É de responsabilidade do candidato, acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Público;

13.4 - Na ocorrência de irregularidade praticada por candidato apurada em qualquer fase do Processo de Seleção, ensejará em sua desclassificação e verificadas tais irregularidades após sua contratação o mesmo será exonerado.

13.5 - A classificação neste Processo Seletivo Público não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

Registre-se e Publique-se.

Piraúba, 30 de agosto de 2021.

Adriano Carvalhaes Gravina
Prefeito Municipal

Anamara Vieira Xavier Alves
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Opemá, n.º. 610, Centro, Piraúba/MG, CEP: 36.170-000

Telefax : (32) 3573 – 1575 – 1698

E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

ANEXO I

**1 - Pontuação Dos Títulos Exigidos Para Inscrição (50 pontos):
Comprovante de conclusão de Curso, na Área de atuação do
Candidato, devidamente registrado, em nível de:**

- a) Curso de Capacitação (30 pontos);
- b) Curso de Treinamento (10 pontos)
- c) Outros cursos de Treinamento na área do cargo (10 pontos);

2 - Tempo de Serviço (50 pontos);

- a) Para efeito de classificação de candidatos, na pontuação referente ao tempo de serviço, será considerada a atuação na área do cargo, incidindo **01 (um) ponto por mês trabalhado**, e comprovado, especificamente na área pleiteada;
- b) Para efeito de critério de desempate, o candidato deverá declarar o tempo total de sua experiência profissional no campo próprio da ficha/formulário de inscrição.
- c) Para fins de contagem de tempo de serviço a comprovação de experiência profissional se dará através de:

2.1 - Órgão público (30 pontos):

- a) Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos Secretaria de Administração, certificando ou comprovando (Contratos/Portarias/Decretos) a atuação na função pleiteada.

2.2 - Instituição Privada (20 pontos):

- a) Declaração que comprove a experiência específica, devidamente assinada pelo responsável, contendo, **obrigatoriamente**, o CNPJ do empregador, o nome do cargo ocupado pelo candidato e suas atribuições **ou** de cópia da CTPS (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho), e **em ambos os casos, sempre, obrigatoriamente, comprovando recolhimento previdenciário exclusivamente na área de atuação do cargo escolhido deste edital.**
- b) É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego ou função, nos três níveis de poder, autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas e privadas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Opemá, nº. 610, Centro, Piraúba/MG, CEP: 36.170-000

Telefax : (32) 3573 – 1575 – 1698

E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

FICHA/FORMULARIO DE INSCRIÇÃO/PONTUAÇÃO - HABILITADO

Nome: _____
CPF: _____ Contato: () _____
Inscrição: _____/2021. Cargo: _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	Pontuação por Curso
a) Curso Capacitação - (Total 30 pts);	
b) Treinamento - (Total 10 pts);	
c) outros cursos de treinamento na área do cargo - (Total 10 pts);	
d) Tempo de Serviço comprovado na área pleiteada (serviço público) (Máximo de 30 pontos).	
e) Tempo de Serviço comprovado na área pleiteada (serviço privado) (máximo de 20 pontos)	
TOTAL DE PONTOS (100 pontos)	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

1 - O candidato é responsável pela exatidão das informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências e eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo;

2 - Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação de informação prestada fora do prazo de inscrição.

Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - Processo Seletivo

NOME: _____.

CARGO: _____.

Data: ____/____/2021.

Assinatura do Servidor Responsável - _____.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA/MG
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Opemá, n°. 610, Centro, Piraúba/MG, CEP: 36.170-000
Telefax : (32) 3573 – 1575 – 1698
E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 0___/2021
FORMULÁRIO PARA RECURSO**

REQUERIMENTO

Eu, _____, Brasileiro(a) (), solteiro(a) (), casado(a) (), divorciado(a) () viúvo(a), residente e domiciliado(a) à Rua _____, N°_, Bairro__, na Cidade____, estado de _____, Portador(a) da Cédula de Identidade N°_____ e CPF n°____, Protocolo de Inscrição N°_____/2019, venho por meio deste, **INTERPOR** junto a Comissão do Processo, **RECURSO**, nos seguintes fundamentos:

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Piraúba, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato